



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 48/2026

Processo nº 23107.020778/2022-66

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA BRANDÃO & SILVA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto nº 09, de agosto de 2022, publicada no DOU de 10 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1222928 e de outro lado a empresa **BRANDÃO & SILVA LTDA**, estabelecida Rua São Pedro, nº 158, Bairro Nova Esperança, CEP 69.915-222, em Rio Branco – AC, devidamente inscrita no C.N.P.J.: sob o nº 10.664.637/0001-36, e-mail: emil_bs.ltda@yahoo.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉIA GEOVANA FRANÇA DE ANDRADE BRANDÃO**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.020778/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCENTAR 25%** do quantitativo dos itens 30, 40, 41 e 48 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993

1.3. Com o acréscimo de **0,59%** sobre o valor anual total do contrato de **R\$ 3.127.328,80** (três milhões, cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) passa a ser de **R\$ 3.145.742,65** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 3.145.742,65** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Demonstrativo do acréscimo de 25% do quantitativo dos itens 30, 40, 41 e 48						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (Anterior)	QUANT. (Acrescido de 25%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (Anterior)	VALOR TOTAL (Acrescido)

30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	100	125	R\$ 620,12	R\$62.012,00	R\$77.515,00
40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	50	62	R\$ 114,15	R\$5.707,50	R\$7.077,30
41		Bebedouro, modelo parede e industriais - com capacidade de até 300 litros	20	25	R\$ 171,23	R\$3.424,60	R\$4.280,75
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	24	30	R\$ 114,15	R\$2.739,60	R\$3.424,50
Total						R\$73.883,70	R\$92.297,55
Acréscimo					Acréscimo de 0,59%	R\$18.413,85	
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 3.145.742,65	

Lote 01 (a) - Rio Branco (Campus Universitário, Colégio de Aplicação e demais áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (a). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	R\$ 4.974,01	R\$ 4.974,01
2		Sistema de climatização Central - do tipo Chiller e Fan Coil - Com capacidade de até 220 TR e unidades Evaporadoras do tipo Cassete.	12	R\$ 4.750,57	R\$ 57.006,84

3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	500	R\$ 194,07	R\$ 97.035,00
4		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	400	R\$ 157,53	R\$ 63.012,00
5		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	400	R\$ 180,36	R\$ 72.144,00
6		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	300	R\$ 283,11	R\$ 84.933,00
7		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	500	R\$ 283,11	R\$ 141.555,00
8		Cortina de Ar - de até 1,5 metros	120	R\$ 114,15	R\$ 13.698,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Sistema de climatização Central - do tipo Chiller e Fan Coil - Com capacidade de até 220 TR e unidades Evaporadoras do tipo Cassete.	6	R\$ 5.241,19	R\$ 31.447,14
10		Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	300	R\$ 205,48	R\$ 61.644,00
11		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	300	R\$ 216,89	R\$ 65.067,00
12		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	300	R\$ 273,98	R\$ 82.194,00
13		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	300	R\$ 445,21	R\$ 133.563,00
14		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	500	R\$ 456,63	R\$ 228.315,00
15		Unidade evaporadora - Tipo Cassete - de 48.000 BTU's até 60.000 BTU's	6	R\$ 387,89	R\$ 2.327,34
16		Cortina de Ar - de até 1,5 metros	12	R\$ 114,15	R\$ 1.369,80
17	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato. Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	50	R\$ 171,23	R\$ 8.561,50
18		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	50	R\$ 171,23	R\$ 8.561,50
19		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	100	R\$ 171,23	R\$ 17.123,00
20		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	50	R\$ 285,39	R\$ 14.269,50
21		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	100	R\$ 285,39	R\$ 28.539,00
22		Cortina de Ar - de até 1,5 metros	12	R\$ 113,01	R\$ 1.356,12

23	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	80	R\$ 227,18	R\$ 18.174,40
24		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	80	R\$ 228,31	R\$ 18.264,80
25		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	100	R\$ 279,69	R\$ 27.969,00
26		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	80	R\$ 342,47	R\$ 27.397,60
27		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	100	R\$ 342,47	R\$ 34.247,00
28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	80	R\$ 440,45	R\$ 35.236,00
29		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	80	R\$ 541,66	R\$ 43.332,80
30		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	125	R\$ 620,12	R\$ 77.515,00
31		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	80	R\$ 790,42	R\$ 63.233,60
32		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	100	R\$ 890,98	R\$ 89.098,00
33	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE - Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	R\$ 68,49	R\$ 20.547,00
34		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
35		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	R\$ 91,32	R\$ 27.396,00
36		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	300	R\$ 125,56	R\$ 37.668,00
37		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	500	R\$ 125,56	R\$ 62.780,00
38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Cortina de Ar - de até 1,5 metros	12	R\$ 114,15	R\$ 1.369,80
39		Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	1.500	R\$ 45,67	R\$ 68.505,00

40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	62	R\$ 114,15	R\$ 7.077,30
41		Bebedouro, modelo parede e industriais - com capacidade de até 300 litros	25	R\$ 171,23	R\$ 4.280,75
42		Refrigeradores - com capacidade de 50 a 200 litros	20	R\$ 525,33	R\$ 10.506,60
43		Refrigeradores - com capacidade de 210 a 600 litros	30	R\$ 681,76	R\$ 20.452,80
44		Resfresqueiras - com capacidade de até 200 litros	20	R\$ 285,39	R\$ 5.707,80
45		Balcão Térmico Refrigerado	10	R\$ 285,39	R\$ 2.853,90
46		Câmaras frigoríficas de resfriamento e congelamento	12	R\$ 2.054,86	R\$ 24.658,32
47		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	30	R\$ 456,63	R\$ 13.698,90
48	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	30	R\$ 114,15	R\$ 3.424,50
49		Câmaras frigoríficas de resfriamento e congelamento	24	R\$ 570,79	R\$ 13.698,96
50	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.	Desconto 4,0%	R\$ 578.416,47	R\$ 578.416,47
VALOR TOTAL ESTIMADO - SERVIÇOS					R\$ 2.001.759,58
VALOR TOTAL ESTIMADO - (SERVIÇOS + PEÇAS)					R\$ 2.580.176,05
Lote 01 (b) - Núcleo Universitário de Sena Madureira					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.		

51	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (b). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	R\$ 4.974,01	R\$ 4.974,01
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	12	R\$ 182,66	R\$ 2.191,87
53		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	12	R\$ 216,89	R\$ 2.602,65
54		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	36	R\$ 239,73	R\$ 8.630,15
55		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	72	R\$ 399,54	R\$ 28.767,16
56		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	12	R\$ 399,54	R\$ 4.794,53
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	6	R\$ 228,31	R\$ 1.369,87
58		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	6	R\$ 239,73	R\$ 1.438,36
59		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	18	R\$ 285,39	R\$ 5.137,07
60		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	36	R\$ 399,54	R\$ 14.383,58
61		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	6	R\$ 445,21	R\$ 2.671,26
62	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	R\$ 171,23	R\$ 856,16
63		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	R\$ 171,23	R\$ 856,16
64		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	R\$ 171,23	R\$ 856,16
65		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	R\$ 285,39	R\$ 1.426,96

66	Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	R\$ 285,39	R\$ 1.426,96
67	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	R\$ 229,46	R\$ 1.147,29
68		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	R\$ 285,39	R\$ 1.426,96
69		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	R\$ 400,69	R\$ 2.003,45
70		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	R\$ 400,69	R\$ 2.003,45
71		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	R\$ 615,39	R\$ 3.076,95
72	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	10	R\$ 440,45	R\$ 4.404,51
73		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	10	R\$ 541,66	R\$ 5.416,57
74		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	10	R\$ 620,12	R\$ 6.201,18
75		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	10	R\$ 790,42	R\$ 7.904,23
76		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	10	R\$ 890,98	R\$ 8.909,83
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE- Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 68,49	R\$ 4.109,68
78		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 79,90	R\$ 4.793,90
79		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 91,32	R\$ 5.479,37
80		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 102,74	R\$ 6.164,21

81		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 125,56	R\$ 7.533,90
82	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	100	R\$ 45,67	R\$ 4.566,66
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	10	R\$ 125,56	R\$ 1.255,65
84		Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	5	R\$ 125,56	R\$ 627,82
85		Refrigeradores com capacidade de 50 a 200 litros	5	R\$ 171,23	R\$ 856,16
86		Refrigeradores com capacidade de 210 a 550 litros	5	R\$ 228,31	R\$ 1.141,56
87		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	5	R\$ 456,63	R\$ 2.283,17
88	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	12	R\$ 228,31	R\$ 2.739,75
89	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.	Desconto 4,0%	R\$ 43.587,72	R\$ 43.587,72
VALOR TOTAL ESTIMADO - SERVIÇOS					R\$ 166.428,53
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS					R\$ 210.016,25
Lote 01 (c) - Núcleo Universitário de Xapuri.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.		

90	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (c). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	R\$ 4.974,01	R\$ 4.974,01
91	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	24	R\$ 205,48	R\$ 4.931,52
92		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	24	R\$ 228,31	R\$ 5.479,44
93		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	24	R\$ 319,65	R\$ 7.671,60
94		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	24	R\$ 455,49	R\$ 10.931,76
95		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	24	R\$ 450,92	R\$ 10.822,08
96	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	12	R\$ 228,31	R\$ 2.739,72
97		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	12	R\$ 239,73	R\$ 2.876,76
98		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	12	R\$ 285,39	R\$ 3.424,68
99		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	12	R\$ 336,77	R\$ 4.041,24
100		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	12	R\$ 450,92	R\$ 5.411,04
101	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	R\$ 165,52	R\$ 827,60
102		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	R\$ 165,52	R\$ 827,60
103		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	R\$ 165,52	R\$ 827,60
104		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	R\$ 273,98	R\$ 1.369,90

105	Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	R\$ 279,69	R\$ 1.398,45
106	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	R\$ 279,69	R\$ 1.398,45
107		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	R\$ 331,06	R\$ 1.655,30
108		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	R\$ 450,92	R\$ 2.254,60
109		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	R\$ 565,09	R\$ 2.825,45
110		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	R\$ 615,39	R\$ 3.076,95
111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	10	R\$ 336,77	R\$ 3.367,70
112		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	10	R\$ 428,10	R\$4.281,00
113		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	10	R\$ 620,12	R\$ 6.201,20
114		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	10	R\$ 567,37	R\$ 5.673,70
115		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	10	R\$ 890,98	R\$ 8.909,80
116	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE - Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 57,08	R\$ 3.424,80
117		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 68,49	R\$ 4.109,40
118		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
119		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 91,32	R\$ 5.479,20

120		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 125,56	R\$ 7.533,60
121	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	100	R\$ 45,67	R\$ 4.567,00
122	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	10	R\$ 171,23	R\$ 1.712,30
123		Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	5	R\$ 228,31	R\$ 1.141,55
124		Refrigeradores com capacidade de 50 a 200 litros	5	R\$ 399,54	R\$ 1.997,70
125		Refrigeradores com capacidade de 210 a 550 litros	5	R\$ 342,47	R\$ 1.712,35
126		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	5	R\$ 380,14	R\$ 1.900,70
127	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	12	R\$ 336,96	R\$ 4.043,52
128	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.	Desconto 4,0%	R\$ 39.189,40	R\$ 39.189,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 150.615,27
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS					R\$ 189.804,67
Lote 01 (d) - Núcleo Universitário de Brasília.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.		

129	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, para o sistema de climatização dos locais do Lote 01 (d). Deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas, conforme NBR 13.971/97, da ABNT e Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e Resolução 176/2000 atualizado pela Resolução 09/2003 da Anvisa. Deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.	1	R\$ 4.974,01	R\$ 4.974,01
130	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	12	R\$ 199,77	R\$ 2.397,24
131		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	12	R\$ 234,02	R\$ 2.808,24
132		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	72	R\$ 176,94	R\$ 12.739,68
133		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	12	R\$ 340,18	R\$ 4.082,16
134		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	12	R\$ 284,25	R\$ 3.411,00
135	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	6	R\$ 340,18	R\$ 2.041,08
136		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	6	R\$ 336,77	R\$ 2.020,62
137		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	36	R\$ 331,06	R\$ 11.918,16
138		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	6	R\$ 450,92	R\$ 2.705,52
139		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	6	R\$ 165,52	R\$ 993,12
140	SERVIÇO DE RETIRADA - Desinstalação dos equipamentos, com o recolhimento do gás refrigerante para o compressor; Retirada das unidades evaporadoras e condensadoras; Remoção da tubulação frigorígena e da rede de drenagem existente, para posterior armazenamento do bem em local indicado pela fiscalização do contrato.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	R\$ 171,23	R\$ 856,15
141		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	R\$ 171,23	R\$ 856,15
142		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	R\$ 205,48	R\$ 1.027,40
143		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	R\$ 228,31	R\$ 1.141,55

144	Os suportes da condensadora e tubulação frigorígena, deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA.	Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	R\$ 256,86	R\$ 1.284,30
145	SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO - Retirada e posteriormente instalação do mesmo equipamento, com aproveitamento dos componentes que estejam em boas condições (tubulação frigorígena, suporte e isolamento térmico), podendo a instalação ser realizada no mesmo local ou local diferente da retirada, de acordo com a necessidade da Administração e orientação da fiscalização.	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	5	R\$ 228,31	R\$ 1.141,55
146		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	5	R\$ 342,47	R\$ 1.712,35
147		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	5	R\$ 342,47	R\$ 1.712,35
148		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	5	R\$ 342,47	R\$ 1.712,35
149		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	5	R\$ 296,81	R\$ 1.484,05
150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's	10	R\$ 399,54	R\$ 3.995,40
151		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's	10	R\$ 456,63	R\$ 4.566,30
152		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's	10	R\$ 513,71	R\$ 5.137,10
153		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's	10	R\$ 570,79	R\$ 5.707,90
154		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's	10	R\$ 513,71	R\$ 5.137,10
155	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - METROS EXCENDENTES DE TUBULAÇÃO DE COBRE - Valor por unidade de metro linear	Split - de 9.000 BTU's até 12.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 68,49	R\$ 4.109,40
156		Split - de 18.000 BTU's até 22.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
157		Split - de 24.000 BTU's até 30.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 91,32	R\$ 5.479,20
158		Split - de 36.000 BTU's até 48.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 102,74	R\$ 6.164,40

159		Split - de 55.000 BTU's até 60.000 BTU's (Valor por unidade de metro linear)	60	R\$ 136,99	R\$ 8.219,40
160	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	Rede de drenagem Externa em Tubo de PVC, de 25 mm, fixado na parede com abraçadeiras e corte (com acabamento) na alvenaria em calçadas. (Valor por unidade de metro linear)	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
161	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro móvel, modelo coluna/vertical, com capacidade de 20 litros	6	R\$ 171,23	R\$ 1.027,38
162		Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	5	R\$171,23	R\$ 856,15
163		Refrigeradores com capacidade de 50 a 200 litros	5	R\$228,31	R\$ 1.141,55
164		Refrigeradores com capacidade de 210 a 550 litros	5	R\$222,61	R\$ 1.113,05
165		Freezer horizontal e vertical - Com capacidade de até 600 litros	5	R\$245,44	R\$ 1.227,20
166	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	Bebedouro, modelo parede e industrial - com capacidade de até 300 litros	12	R\$159,82	R\$ 1.917,84
167	FORNECIMENTO	Peças, componentes, equipamentos e acessórios para reposição, necessários para a realização das manutenções corretivas dos equipamentos constantes no Termo de Referência. Fornecimento de peças, mediante percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços de Reposição de Peças - Anexo I.	Desconto 4,0%	R\$38.938,28	R\$ 38.938,28
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 126.807,40
VALOR TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS + PEÇAS					R\$ 165.745,68
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 3.145.742,65

2.2. valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154044/15261;

Fonte de Recursos: 1000;

Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: M20RKQ0100N;

Nota de Empenho: 2026NE000442.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
**ANDRÉIA GEOVANA FRANÇA DE ANDRADE
BRANDÃO**
Brandão & Silva LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Geovana França de Andrade Brandão**, Usuário Externo, em 21/07/2026, às 09:13, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha**, Reitora, em 21/07/2026, às 22:15, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2150998** e o código CRC **24BAE715**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

